



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 471/93

Súmula: "DA NOVA DENOMINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD. PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica denominado "HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SABIN" o Hospital Municipal de Alta Floresta, localizado na Av. Aristosto da Riva.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, colocará placa indicativa da nova denominação dentro de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 20 de abril de 1.993.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

